

Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos

REITORIA

Portaria n.º 1, de 29 de janeiro de 2010

Dispõe sobre a proibição para a realização de trotes de recepção aos novos alunos.

O Reitor do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos (UNIFEOB), no uso das suas atribuições Estatutárias e Regimentais e,

CONSIDERANDO a atual preocupação com os meios agressivos utilizados por estudantes em algumas partes do país;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos valores de civilidade e respeito à dignidade humana, que devem ser cultivados em qualquer meio social;

CONSIDERANDO que a acolhida dos ingressantes do UNIFEOB deve se dar num clima de respeito e conagração;

REEDITA a Portaria nº 0080/99, que **DETERMINA**:

Art. 1.º A proibição dos trotes de recepção aos novos alunos.

§ 1.º Não será tolerado qualquer tipo de manifestação estudantil que cause, a quem quer que seja, agressão física, moral ou outras formas de constrangimento, dentro ou fora do âmbito do Centro Universitário da Fundação de Ensino “Octávio Bastos”.

§ 2.º A prática de tais atos será considerada falta grave, importando na aplicação das penalidades de expulsão ou suspensão, previstas no Regimento do UNIFEOB, após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2.º Toda e qualquer manifestação de recepção aos novos alunos, nos Campi I e II da Instituição, deverá estar inserida na semana de “Recepção Cultural/Cidadã aos Calouros”, a ser definida pelas respectivas coordenadorias dos cursos mantidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São João da Boa Vista, 29 de janeiro de 2010.

José Roberto Almeida Junqueira
Reitor - UNIFEOB